Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 213/2012

Denomina via pública de "Ivo Luiz Fantinel".

Art. 1°. Fica denominada de "**Ivo Luiz Fantinel**", via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO.

Ivo Luiz Fantinel, nasceu em 01 de novembro de 1937 na cidade de Iomerê – SC, filho de Sétimo Fantinel e Catarina Ferronato. Era técnico em contabilidade formado pela Escola Técnica de Comércio Catarinese de Caçador SC.

Em 17 de fevereiro de 1962, na cidade de Arroio Trinta, caso-se com Luci Madalena Carvalho Fantinel, local onde nasceram seus dois primeiros filhos, Julio Cezar Fantinel e Ivã Carlos Fantinel.

Em 1964 mudaram-se para Pato Branco. Foi professor na Escola de Comércio no turno noturno que na época funcionava no prédio da atual Escola Rocha Pombo, e durante o dia era contador na empresa Arlindo Cantu S/A. Nesta década nasceram as filhas Raquel, Graziela e Maria Alice.

Foi professor de ensino fundamental e médio de 1964 a 1979 e ensino superior de 1979 a 1993, na faculdade Facicon/Funesp.

Em 1972 graduo-se em história pela faculdade de filosofia, ciências e Letras de Palmas Pr. Neste ano foi eleito suplente de vereador, assumindo a função pela Aliança Renovadora Nacional"ARENA" de 1974 a 1975.

Foi secretário na Prefeitura Municipal de Pato Branco no ano de 1973, de 1975 a 1978 trabalhou no Comércio de Máquinas agrícolas Palagi, desempenhando as funções de chefe de RH e gerente de serviços. Nesta década nasceram as duas ultimas filhas, Marcia e Cristiane.

Em 1981 especializou-se em contabilidade pública pela FACICON/UEPG. Na década de oitenta gerenciou a empresa da família,eletrônica Maq Som Ltda, a qual passou aos filhos. Nos anos de 1986 a 1989, foi chefe do núcleo da Secretaria de Indústria e Comércio de Pato Branco, atendendo também o núcleo de Franscisco Beltrão. Foi chefe administrativo na empresa Tramac Tratores e Máquinas do Paraná.

Nos anos de 1990 a 1995 exerceu a função de encarregado de RH na empresa Catani/S/A. Já em 1997 a 2005 foi instrutor no SENAT de Vitorino Pr.

Ivo LUIZ Fantinel, era conhecido pela sociedade como "professor Ivo".A atividade docente foi exercida com muito amor e dedicação. Atuou nas disciplinas de geografia, história, desenho, USPB, educação moral e cívica, contabilidade industrial,contabilidade geral, práticas comerciais, técnicas comerciais, contabilidade pública e matemática.

Além das suas atividades profissionais, atuou no conselho do grêmio industrial pato-branquense, foi legionário de Maria, participou do grupo do cursilho, atuando ativamente na igreja católica.

Ivo faleceu em 17 de novembro de 2011 aos 74 anos.

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara — Titular
Jaqueline Samara — Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

IVO LUIZ FANTINEL

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00040 001 0014909 17

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 74 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Videira-SC ••	510.578.1 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

TIMO FANTINEL e **CATHARINA FERRONATTO**, residente e domiciliado Rua Itapuã, 406, La Salle, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezessete de novembro de dois mil e onze, às 11h 40min ••	17	11	2011

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Choque Cardiogênico, Arritimia Ventricular, Insuficiência Renal Crônica, Hipertensão Arterial Sistêmica ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Iva Carlos Fantinel ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Abdul S. Pholman Junior, CRM nº 15801 ••

Observações / Averbações

Nascido em 01 de novembro de 1937. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Luci Madalena Carvalho Fantinel e 7 (sete) filhos, Julio Cesar Fantinel 49 anos, Ivã Carlos Fantinel 47 anos, Raquel Catarina Fantinel Moscon 46 anos, Graziela Maria Fantinel de Bortoli 44 anos, Maria Alice Fantinel Saggin 43 anos, Marcia Fabiola Fantinel Gasparetto anos, Cristiane Aparecida Fantinel 32 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014719299-4, CPF/MF nº 126.249.349-87, Certidão de Casamento Nº 156, Folhas 157, Livro B-01, lavrada no Cartório de Paz, MACIEIRA-SC, PIS/PASEP nº 1022350519-3 ••

Nome do Ofício	Oficial Registrador	Município e Comarca / UF	Endereço
CARTÓRIO VIEIRA	*Abegail Vieira Samara*	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 17 de novembro de 2011.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 16/07/2009 SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO DXD22912

Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 213/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Ivo Luiz Fantinel"**, a via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de novembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 213/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 213/2012**, de 21 de novembro de 2012 – Denomina via pública de "Ivo Luiz Fantinel".

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado-PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 06 de dezembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

Protocolo Geral 07-DEZ-2012-09:00-014284-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **Nelson Bertani - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei n° 213/2012, que denomina via pública de "Ivo Luiz Fantinel".

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 12/12/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 213/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

Modifica o Art. 1° do Projeto de Lei n° 213/2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1° Fica denominada de "Vereador Ivo Luiz Fantinel" via pública situada no Loteamento Parzianelo I no Bairro Fraron, em Pato Branco.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral - 12-Dez-2012-10:51-014946-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 213/2012

Denomina via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

Art. 1º Fica denominada de "Vereador Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 213/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5657 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.954 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vereador Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Parzianello I, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 213/2012, de autoria do Vereador William Cezar Polionio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 213/2012

RECEBIDA EM: 21 de novembro de 2012.

Nº DO PROJETO: 213/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".
(Situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I. Foi casado com Luci Madalena Carvalho Fantinel, e tiveram os filhos: Julio Cezar Fantinel, Ivã Carlos Fantinel, Raquel, Graziela, Maria Alice, Marcia e Cristiane. Foi professor, secretário na Prefeitura Municipal de Pato Branco no ano de 1973. Faleceu em 17 de novembro de 2011 aos 74 anos, de hipertensão arterial sistêmica).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de novembro de 2012.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REDAÇAO E JUSTIÇA EM: 26 de novembro de 2012

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2012.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Maria Anita Guerra Machado – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de dezembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 613/2012

Lei n° 3954, de 17 de dezembro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5657, de 18 de dezembro de 2012.